



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 1974
Modifica artigo do Decreto Legislativo nº 12 ,
de 13/03/73

DR. MÁRIO VEDOVELO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Redija-se como segue o artigo 2º e seu parágrafo único do Decreto Legislativo nº 12, de 13/03/73:

"Artigo 2º - A outorga dessa honraria se dará em Sessão Solene, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara.

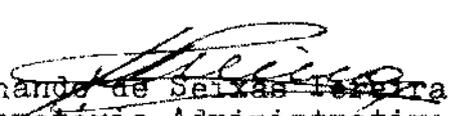
Parágrafo Único - Receberão a medalha tantas personalidades quantas, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município."

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 02 de maio de 1974


Vereador Dr. Mário Vedovelo Filho
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra


Fernando de Seixas Pereira
Secretário Administrativo